



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO EXECUTIVO Nº 025/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"FIXA COTAS PARA USO DE TELEFONIA CELULAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixadas as cotas para uso de telefonia celular no âmbito da Administração Municipal, nos limites de consumo mensal constante da seguinte tabela:

Cargo/Função	Cota mensal por Servidor
Secretários Municipais	R\$ 150,00
Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	R\$ 150,00
Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Rurais.	R\$ 150,00
Diretor da Divisão da Creche Municipal	R\$ 60,00
Conselho Tutelar	R\$ 60,00
Chefe do Setor da frota do Transporte Escolar	R\$ 60,00
Outros	Ilimitado

Art. 2º - O uso do telefone celular destina-se única e exclusivamente ao desempenho da função pública.

Art. 3º - Em situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", dobra-se o valor do Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Rurais.

Art. 4º - Os valores excedentes serão debitados na folha de pagamento dos responsáveis pelo uso dos aparelhos, bem como as ligações que não caracterizem o exercício da função, independentemente de excederem ou não a cota estipulada neste Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 020/10, de 27 de maio de 2010.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

EDER LUIS BOTH,
(Prefeito Municipal).

Registre-se e Publique-se.
Luana Barbara da Rosa Pitó,
Secretária Municipal de Administração.